

20 — Legislação e bibliografia de preparação para a prova de conhecimentos:

Declaração de Retificação n.º 22-A/2008 de 24 de abril
Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril
Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro
Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro
Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de fevereiro
Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto
Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro
Lei n.º 58/2008 de 9 de setembro
Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro
Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro
Lei n.º 67/98, de 26 de outubro
Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro
Normas sobre o alojamento nas Residências Universitárias (disponível em www.sas.uminho.pt)
Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro
Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril
Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro
Portaria n.º 135/99. De 26 de fevereiro
Regulamento Orgânico dos SASUM (disponível em www.sas.uminho.pt)

21 — Composição do Júri de seleção:

Presidente — Patrícia Agostinho Pinto, Técnica Superior
Vogais efetivos:

1.º Vogal — Ana Gabriela Rocha Dias Arrais Marinho da Cunha Osório, Técnica Superior

2.º Vogal — Óscar Fernandes Teixeira Melo, Técnico Superior

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Isabel Maria Ribeiro Baião, Técnica Superior

2.º Vogal — Adelino José Dias Silva, Técnico Superior

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no site dos Serviços de Ação Social, www.sas.uminho.pt, bem como remetida a cada candidato por correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

25 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos procedimentos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra

preferência legal, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

26 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. Se nos termos do n.º 2 do artº supra-citado, subsistir a situação de empate, os requisitos preferenciais serão utilizados para desempate.

3 de outubro de 2012. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

206435607

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 13362/2012

Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Solicitadoria de Empresa

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 180/2012, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Solicitadoria de Empresa, a funcionar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Assim, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

3 de outubro de 2012. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Solicitadoria de Empresa

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Solicitadoria de Empresa.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	D	118	0
Ciências Sociais	CS	2	0
<i>Total</i>		120	

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso de Solicitadoria de Empresa

Grau de Mestre

Área Científica predominante: Direito

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Direito das Sociedades	D	Semestral	270	TP: 60; OT: 6	10	
Contratos Comerciais	D	Semestral	135	TP: 30; OT: 6	5	

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Propriedade Industrial	D	Semestral	135	TP: 30; OT: 6	5	
Regime Jurídico da Insolvência e Recuperação de Empresas	D	Semestral	135	TP: 30; OT: 6	5	
Direito Fiscal das Empresas	D	Semestral	135	TP: 30; OT: 6	5	a)
Concorrência e Consumo	D	Semestral	135	TP: 30; OT: 6	5	a)
Responsabilidade Social das Empresas	D	Semestral	135	TP: 30; OT: 6	5	a)

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; S: seminário; OT: orientação tutorial; E: estágio.

a) Unidade curricular optativa. Os estudantes optam por uma das unidades curriculares disponibilizadas.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Regime Jurídico da Relação Individual de Trabalho	D	Semestral	270	TP: 60; OT: 6	10	
Regime Jurídico da Relação Coletiva de Trabalho	D	Semestral	135	TP: 30; OT: 6	5	
Direito da Segurança Social	D	Semestral	135	TP: 30; OT: 6	5	
Resolução de Conflitos Laborais	D	Semestral	135	TP: 30; OT: 6	5	
Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	D	Semestral	135	TP: 30; OT: 6	5	a)
Direito Processual do Trabalho	D	Semestral	135	TP: 30; OT: 6	5	a)
Segurança e Saúde no Trabalho	D	Semestral	135	TP: 30; OT: 6	5	a)

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; S: seminário; OT: orientação tutorial; E: estágio.

a) Unidade curricular optativa. Os estudantes optam por uma das unidades curriculares disponibilizadas.

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Métodos e Técnicas de Investigação Científica (*)	CS	Semestral	54	S: 8	2	
Dissertação	D	Anual	1566	OT: 40	58	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; S: seminário; OT: orientação tutorial; E: estágio.

(*) Esta UC decorrerá no 3.º Semestre do Curso.

206434432

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Despacho n.º 13363/2012**

Nos termos do disposto nos artigos 26.º n.º 1 alínea i) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), homologados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, e 92.º n.º 2 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES), homologo as alterações aos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL), homologados pelo Despacho n.º 9079/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 3634/2011, de 23 de fevereiro, aprovada em sessão plenária do Conselho de Representantes daquela Unidade Orgânica,

realizada a 24 de maio de 2012, a qual vai publicada em anexo ao presente despacho.

26 de setembro de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO**Alteração aos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL)****Artigo 1.º****Alteração aos Estatutos do ISCAL**

O artigo 75.º dos Estatutos do ISCAL, do Instituto Politécnico de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 9079/2010, publicado no *Diário*